

LEI Nº 458/2023

Aragominas-TO, 26 de junho de 2023.

“ALTERA A REMUNERAÇÃO DO CARGO CONTIDO NO ANEXO I DE QUE TRATA A LEI DE “CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 185 E SEGUINTE DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 009/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera a remuneração do cargo contido no anexo I da Lei Municipal nº: 450 de 12 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do cargo de Nutricionista, lotado na Secretaria Municipal da Educação de Aragominas-TO, de R\$ 2.070,00 para R\$ 2.257,00.

ANEXO I

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ORDEM	CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	SALÁRIO
3	Nutricionista (30 horas)	01	R\$ 2.257,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas às suas respectivas unidades administrativas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 26 de junho de 2023.

FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal